

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (“BVD” ou “Boletim”), incluindo documentos, prazos e formas de envio constam das seções “Orientações para Participação nas Assembleias” e “Orientações para Participação via BVD”, e do Manual de Participação das Assembleias (Manual) como um todo, disponível nos endereços eletrônicos da Petrobras (http://www.petrobras.com.br/ri) e da CVM (http://www.cvm.gov.br). O acionista que optar por utilizar o Boletim é exclusiva e inteiramente responsável pelo seu correto preenchimento, independentemente da forma como o tenha acessado. Dúvidas sobre como exercer seu voto via BVD: entrar em contato com o prestador de serviços habilitado ou com a área de Investidores da Petrobras, por meio do correio eletrônico: assembleias@petrobras.com.br. Instruções específicas para eleição do Conselho de Administração (“CA”) via Boletim: As ações ordinárias utilizadas na eleição em separado, para membro do CA, realizada na Assembleia Geral Ordinária da Petrobras (“AGO”) de 25/04/2024, não poderão ser novamente utilizadas no processo de eleição de conselheiros de administração nesta AGO. Nos termos do § 8º do art. 141 da Lei das S.A., a Companhia informa que utilizará um registro com a identificação dos acionistas que exerceram o voto na eleição em separado, para impedir que as mesmas ações sejam utilizadas novamente na eleição dos conselheiros de administração nesta AGO. A eleição do Conselho de Administração no BVD está estruturada da seguinte forma: a) Eleição pelo sistema de chapa (CASO O VOTO MÚLTIPLO NÃO SEJA ADOTADO). Item 3: o acionista pode votar (“aprovar”, “rejeitar” ou “abster-se”) em relação à chapa constante do BVD. Item 4: o acionista que aprovou a chapa no item 3 deve indicar se deseja ou não manter seu voto na chapa escolhida, caso venha a ocorrer mudança nos candidatos que compoem a chapa do BVD. O voto “SIM” neste item 4 significa que o acionista continuará votando na chapa mesmo que um ou mais nomes sejam alterados. b) Pedido de adoção de voto múltiplo pelo acionista Item 7: o acionista pode votar (“aprovar”, “rejeitar” ou “abster-se”) em relação ao pedido de adoção do voto múltiplo, conforme “Instruções para o Voto Múltiplo” abaixo. c) Eleição pelo processo de voto múltiplo, caso seja adotado A eleição por chapa perde o efeito, e haverá 8 (oito) vagas em disputa para o Conselho, em que tanto os indicados pelo acionista controlador quanto os indicados por acionistas minoritários poderão receber votos individualmente. Item 8: o acionista deve indicar se pretende distribuir os votos igualmente entre todos os candidatos do BVD e poderá votar no item 9, conforme “Instruções para o Voto Múltiplo” abaixo. Item 9: o acionista poderá indicar os candidatos para os quais ele quer distribuir seus votos igualmente ou definindo os percentuais de forma individual, conforme “Instruções para o Voto Múltiplo” abaixo. Instruções para o Voto Múltiplo Em relação ao voto múltiplo via BVD, importante destacar que: -A eleição dos membros do CA a princípio ocorre pelo sistema de chapa (itens 3 e 4), porém o acionista que desejar poderá pedir adoção do voto múltiplo aprovando o item 7 no BVD (“APROVAR”), para que os votos possam ser alocados de forma individual entre os candidatos. Caso o acionista vote “REJEITAR” ou “ABSTER-SE”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo. -Caso seja alcançado o percentual mínimo de participação no capital social de 5% (cinco por cento) do capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição, o processo de voto múltiplo será adotado. Nesse caso, a votação por chapa de candidatos indicados pelo acionista controlador perderá o efeito (item 3) e a eleição ocorrerá mediante a alocação de votos em cada um dos candidatos (itens 8 e 9). Tanto os candidatos indicados pelo acionista controlador quanto os indicados por acionistas minoritários poderão receber votos individualmente. -Dessa forma, o acionista que deseja que seus votos sejam contados para a eleição dos membros do CA deverá alocar seus votos (a seu critério) nos itens 8 e 9, mesmo que tenha votado contra a adoção da eleição por voto múltiplo no item 7. Caso contrário, o acionista não participará da eleição dos membros do CA. -Em relação aos itens 8 e 9, que só são considerados caso o processo de voto múltiplo seja adotado, o acionista poderá: (i) optar por ter seus votos distribuídos automaticamente de forma igualitária entre todos os candidatos que constam no BVD, votando “SIM” no item 8 e não aprovando nenhum candidato no item 9; (ii) optar por distribuir os seus votos igualmente somente entre candidatos indicados, votando

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025

“SIM” no item 8 e indicando os candidatos para os quais deseja distribuir seus votos proporcionalmente no item 9;
(iii) optar por atribuir um percentual específico dos seus votos nos candidatos de sua preferência votando “NÃO” no item 8 e utilizando o item 9 para indicar os candidatos de sua preferência e alocar os respectivos percentuais para cada candidato indicado. Caso a soma dos percentuais indicados seja superior ou inferior a 100%, os votos serão desconsiderados.
(iv) optar por votar “ABSTER-SE” no item 8, hipótese na qual não terá seus votos computados no quórum de deliberação da AGO e, portanto, não participará da eleição dos membros do CA.

-Acionistas que votem por meio de sistemas de terceiros devem verificar se os referidos sistemas são compatíveis com a inserção de números percentuais por candidato. Em caso negativo, o acionista deve questionar o terceiro responsável pelo sistema para que os percentuais numéricos sejam devidamente processados.

Recomendamos que os acionistas leiam atentamente as manifestações do Comitê de Pessoas e do CA sobre os candidatos indicados realizadas após os procedimentos de governança interna da Companhia. Tais manifestações, após concluídas, ficam disponíveis em (<https://www.investidorpetrobras.com.br/assembleias-e-atas-de-reunioes-do-cae-comites/>).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

FORMAS DE ENVIO: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD, nos termos da Resolução CVM 81, alterada pela Resolução CVM 204, poderá optar entre:
(i) preencher e enviar o BVD diretamente à Companhia por via eletrônica, para o endereço: <https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-petrobras-2025>, acompanhado das cópias digitalizadas dos documentos necessários, conforme informações detalhadas no Manual e no Edital.; ou
(ii) transmitir as instruções de preenchimento para os prestadores de serviços habilitados, na forma do art. 27, II, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CVM 81, alterado pela Resolução CVM 204, conforme orientações abaixo:

PARTICIPAÇÃO VIA BOLETIM: Nos termos da Resolução CVM 81, o acionista deverá realizar a entrega do BVD para a Companhia ou para prestadores de serviços habilitados até 4 (quatro) dias antes da data realização da Assembleia, ou seja, até 12 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo mais extenso for estabelecido pelo prestador de serviço habilitado selecionado.

(i) **Diretamente à Petrobras:** O acionista poderá enviar o BVD devidamente preenchido diretamente à Companhia, por meio eletrônico, através do endereço: <https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-petrobras-2025>, com as cópias digitalizadas dos documentos necessários, conforme informações detalhadas no item “2. Documentação” da seção “Orientações para Participação nas Assembleias”, do Manual e no Edital..

(ii) Caso o Acionista opte por realizar a entrega do BVD por meio de prestadores de serviços habilitados, ele poderá transmitir instruções de preenchimento do BVD:

- para o seu agente de custódia, o qual encaminhará as manifestações de voto à central depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- por meio do Banco Bradesco, instituição que administra o sistema de ações escriturais da Petrobras, caso possua ações no sistema escritural.

Nesse caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco em território nacional para entregar o BVD, devidamente preenchido. O Banco Bradesco dispõe de atendimento a acionista conforme informado nesse Boletim;

- diretamente para o depositário central (central depositária da B3).

Caso opte por transmitir seus votos por um dos prestadores habilitados, o acionista deverá entrar em contato diretamente com o prestador selecionado, a fim de verificar os procedimentos e as regras determinadas e os documentos por ele exigidos, para a transmissão de instruções de preenchimento do BVD.

Os prestadores de serviços habilitados podem exibir os itens do BVD de diferentes maneiras, de acordo com seus sistemas. Em caso de dúvidas, orienta-se consultar os Boletins disponíveis no endereço eletrônico da Companhia <http://www.petrobras.com.br/ri> e, caso necessário, seja contatado o seu prestador de serviços ou a Petrobras diretamente.

VALIDAÇÃO DO BOLETIM RECEBIDO PELA COMPANHIA

-O BVD será desconsiderado caso (i) seja enviado fora do prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de realização das Assembleias; (ii) não esteja adequadamente preenchido; ou (iii) não venha acompanhado dos documentos necessários, conforme aplicável.

-É imprescindível que o BVD seja corretamente preenchido com o nome completo do acionista, no caso de pessoa física, ou denominação social, no caso de pessoa jurídica, acompanhado do CPF ou CNPJ, respectivamente, além de um endereço de correio eletrônico para eventual contato.

-Para que o BVD seja considerado válido e os votos neles proferidos sejam contabilizados nas Assembleias, ele deverá:

(i) estar assinado pelo acionista ou seu representante legal (o BVD assinado de forma física deverá ter todas as páginas rubricadas e firma reconhecida e, caso o acionista opte pela assinatura digital, deverá ser mediante certificado digital, sem a necessidade de rubricar as páginas);

(ii) estar acompanhado dos documentos que permitam a sua participação, conforme as instruções da seção “Orientações para Participação nas Assembleias”; e

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025

da seção “Orientações para Participação nas Assembleias”; e
(iii) ser apresentado com um único acionista (CPF ou CNPJ) por BVD.
-A partir do recebimento do BVD pela Petrobras, a Companhia tem até 3 (três) dias para comunicar ao acionista (i) que o preenchimento do BVD e os documentos enviados estão corretos e que, portanto, os votos serão considerados válidos; (ii) que há necessidade de retificação e reenvio do BVD e/ou dos documentos que o acompanham, observado o prazo de recebimento de até 4 (quatro) dias antes da data de realização das Assembleias.
-Caso tenha optado por enviar o BVD diretamente à Petrobras, o acionista será informado da rejeição do seu BVD, se for o caso, por meio de endereço eletrônico nele indicado.
-Independentemente do método de envio escolhido é recomendável que o acionista encaminhe o BVD, juntamente com os documentos necessários, com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação e eventual retorno. Após a referida data, eventuais Boletins que sejam recebidos ou que estejam incompletos ou com documentação pendente serão desconsiderados.

Em casos de divergências em BVDs entregues por diferentes meios, prevalecem as orientações indicadas no Manual, conforme previsto na Resolução CVM 81.

IMPORTANTE:

O acionista que tenha enviado BVD também poderá se credenciar para participar das Assembleias via plataforma digital ou presencialmente, conforme orientações disponíveis no Manual. Com o objetivo de organizar os trabalhos, para os acionistas que comparecerem presencialmente, no momento de sua chegada, e para os acionistas que participarem digitalmente, no início da Assembleia, a Companhia perguntará aos acionistas que tenham enviado BVD, se pretende:

- a. apenas participar das Assembleias, mantendo os votos do BVD inalterados; ou
- b. participar e votar nas Assembleias, cancelando o BVD e proferindo novos votos sobre a Ordem do Dia. Caso opte pela alternativa “a”, os votos enviados via BVD permanecerão válidos e não poderão ser alterados durante a reunião.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

<https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-petrobras-2025>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Endereço: Agências do Banco Bradesco em território nacional
e-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br
Tel: 0800-701-1616

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal da Petrobras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

2. Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2024;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Acionista Controlador

Pietro Adamo Sampaio Mendes

Magda Maria de Regina Chambriard

Renato Campos Galuppo

José Fernando Coura

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025

Rafael Ramalho Dubeux
Bruno Moretti
Benjamin Alves Rabello Filho
Ivanyra Maura de Medeiros Correia

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Acionista Controlador

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos abaixo indicados? [Caso o acionista opte por “sim”, apenas os candidatos indicados abaixo com o tipo de resposta “aprovar” serão considerados na divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Pietro Adamo Sampaio Mendes ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %
Magda Maria de Regina Chambriard ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %
Renato Campos Galuppo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %
José Fernando Coura ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %
Rafael Ramalho Dubeux ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %
Bruno Moretti ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %
Benjamin Alves Rabelo Filho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %
Ivanyra Maura de Medeiros Correia ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %
José João Abdalla Filho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %
Aloisio Macário Ferreira de Souza ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

10. Deliberação sobre a independência do Sr. Renato Campos Galuppo, conforme artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e Resolução CVM nº 80, 29/03/2022.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3] 11. Deliberação sobre a independência do Sr. Rafael Ramalho Dubeux, conforme artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e Resolução CVM nº 80, 29/03/2022. [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3] 12. Deliberação sobre a independência da Sra. Ivanyra Maura de Medeiros Correia, conforme artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e Resolução CVM nº 80, 29/03/2022. [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3] 13. Deliberação sobre a independência do Sr. José Fernando Coura, conforme artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e Resolução CVM nº 80, 29/03/2022. [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3] 14. Deliberação sobre a independência do Sr. José João Abdalla Filho, conforme artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e Resolução CVM nº 80, 29/03/2022. [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3] 15. Deliberação sobre a independência do Sr. Aloisio Macário Ferreira de Souza, conforme artigo 18, §5º do Estatuto Social da Petrobras e Resolução CVM nº 80, 29/03/2022. [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3] Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1 16. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração. Pietro Adamo Sampaio Mendes [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3] 17. Proposta de fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal da Petrobras [☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3] Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias 18. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025

18. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Ronaldo Dias / Ricardo José Martins Gimenez

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

19. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Reginaldo Ferreira Alexandre / Aristóteles Nogueira Filho

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Acionista Controlador

Daniel Cabaleiro Saldanha / Gustavo Gonçalves Manfrim

Cristina Bueno Camatta / Sidnei Bispo

Viviane Aparecida da Silva Varga / David Rebelo Athayde

20. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Acionista Controlador

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

21. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]

22. Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração da Petrobras.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 16/04/2025